



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 262 DE 16 DE MARÇO DE 1.964.-

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial de Cr\$.216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros), para pagamento de licença-prêmio a funcionários desta municipalidade e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.-

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$.216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros), para ocorrer com pagamento de licença-prêmio, aos seguintes funcionários desta Municipalidade:

OROZIMBO FERNANDES

Quinquênio de 01/01/56 a 01/01/61

3 meses, conf.lei 164 de 17/10/61.. \$ 120.000,00

JERONIMO ANTONIO DA CUNHA

Quinquênio de 01/01/56 a 01/01/61

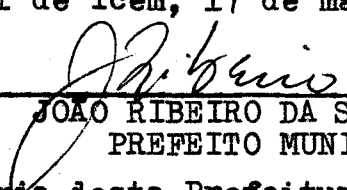
3 meses, conf.lei 164 de 17/10/61....\$ 96.000,00

Total..... 216.000,00

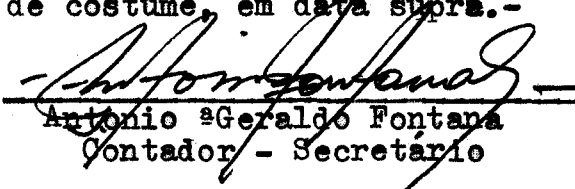
Artigo 2º - O crédito aberto pela presente lei, correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 17 de março de 64


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretária desta Prefeitura Municipal, bem como, afixada no lugar de costume, em data supra.-


Antônio Geraldo Fontana
Contador - Secretário